

## **EDITAL Nº 02, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL**

O Coordenador do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período emergencial, conforme Resolução nº 007, de 3 de agosto de 2020, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### **1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período emergencial em que as disciplinas que serão ofertadas, entrarão, em caráter excepcional, na forma de ensino remoto.

1.2. Serão disponibilizadas 02 vaga para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
02	IELLI - Aspectos de Teoria e Crítica Literárias	Juliana Borges Oliveira de Moraes	02	00

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em uma ou mais unidades curriculares dos cursos da UFSJ em 2020/1 ou ainda em disciplinas que estejam em oferta no período emergencial;

2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

2.3. Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos e trancamento durante o período emergencial.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: de 04 até as 18 horas do dia 08 de setembro de 2020

3.2. Local: O discente interessado deve efetivar sua inscrição por meio dos endereços eletrônicos:

[jubmoraes@ufsj.edu.br](mailto:jubmoraes@ufsj.edu.br) com cópia para [colil@ufsj.edu.br](mailto:colil@ufsj.edu.br). Inscrições não recebidas por problemas técnicos não serão responsabilidade da coordenação.

3.3. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.

3.4. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares e em caso de aprovação nas duas, deverá escolher apenas uma para atuar como monitor remunerado.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia 09 de setembro, de 9 às 10 horas.

4.2. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.3. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante os seguintes critérios definidos pela banca:

- a) Prova escrita (síncrona);
- b) Entrevista (síncrona);
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. O link para participação no processo síncrono de seleção será enviado para o mesmo e-mail usado pelo candidato para se inscrever no processo seletivo.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1. Data: 09 de setembro de 2020

5.2. Horário: 15 horas

5.3. Local: <https://ufsj.edu.br/colil/monitoria.php>

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, no período de 09 a 10 de setembro, até as 18 horas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1. Data: 11 de setembro de 2020

7.2. Horário: 13h30

7.3. Local: <https://ufsj.edu.br/colil/monitoria.php>

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes, optando preferencialmente pela mesma, podendo, no entanto, utilizar outra que possua mais facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;

8.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;

8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.5. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento online em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.6. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.7. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;

9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;

9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;

- 10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência nas reuniões online de atendimento;
- 10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio nome) e enviar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou de declaração bancária com as respectivas informações.
- 11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).
- 11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
- 11.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

## **12. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	<b>De 04/09/2020 até as 18 horas do dia 08/09/2020</b>
Processo Seletivo	<b>09/09/2020, de 9 às 10 horas</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>09/09/2020, às 15 horas</b>
Período para Recurso	<b>09/09/2020 a 10/09/2020, até as 18 horas</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>11/09/2020, às 13h30m</b>
Contratação	<b>11/09/2020</b>

## **13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA**

- 13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.
- 13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.
- 13.3. Vigência: Primeiro período emergencial com oferta de disciplinas por meio do ensino remoto, podendo ser prorrogado por igual período.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

- 14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
- 14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- 14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.
- 14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
- 14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.
- 14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 04 de setembro de 2020



---

Marcos Pereira Feitosa  
Curso de Letras  
Língua Inglesa e suas Literaturas